



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 7/2026 AO PLO Nº 160/2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 160/2025.

Institui o Selo 'Ibitinga Sem Barreiras' para reconhecer estabelecimentos e espaços públicos e privado que promovam acessibilidade e inclusão no município.

Autoria: Vereadores - CÉSAR URTADO, MIRA, MURILO BUENO, RAFAEL BARATA, ZÉ ROCHA

Relatoria: Vereador Célio Roberto Aristão.

I – RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe visa instituir em nosso município o Selo 'Ibitinga Sem Barreiras', a ser concedido a estabelecimentos comerciais, espaços públicos e eventos que atendam aos critérios de acessibilidade definidos por esta Lei.

O projeto de lei foi destinado a esta Comissão depois de tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação (CLJR), a qual apresentou emenda, e após, se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em comento, tem a finalidade de promover e valorizar ações de inclusão no município de Ibitinga, incentivando empresas, instituições e eventos a adotarem medidas concretas de acessibilidade. A criação do Selo 'Ibitinga Sem Barreiras' é um passo importante para reconhecer estabelecimentos e espaços que respeitam o direito de ir e vir de todos os cidadãos, especialmente pessoas com deficiência física, mobilidade reduzida, idosos e gestantes.

Ao instituir o Selo “Ibitinga Sem Barreiras”, o Município não apenas reconhece boas práticas já existentes, mas também estimula o setor público e a iniciativa privada a adotarem medidas concretas que eliminem obstáculos e ampliem o acesso de todos aos serviços, atividades e espaços urbanos. Trata-se de instrumento de incentivo, sem imposição de ônus excessivo, mas com significativo impacto social positivo.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto em epígrafe, com a emenda.

III - PARECER DA COMISSÃO A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Esta comissão aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 160/2025, com emenda, acompanhando o parecer do relator.

Ibitinga, 09 de março de 2026.

José Aparecido da Rocha
Presidente

Célio Roberto Aristão
Vice- Presidente
Relator

Murilo Cavalheiro Bueno
Secretário

